

Processo nº:153/2021

Estado de Minas Gerais PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL-

Modalidade: Pregão			
Edital nº: 053/2021			
Forma: Eletrônica			
Tipo: Menor Preço po			
Sistema: Registro de	Preços		
Razão Social:			
CNPJ Nº			
Endereço:			
e-mail:			
Cidade:	Estado:		
Telefone:	Fax:		
Pessoa para contato:	:		
Recebemos através	do acesso à página <u>w</u>	ww.coromandel.mg.go	ov.br, nesta data, cópia do
instrumento convoca	atório da licitação acin	na identificada.	
Local:	, de	de 2021.	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitação e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Assinatura

Patrick César Sucupira Pregoeiro



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-EDITAL PREGÃO № 053/2021 — -PREGÃO ELETRÔNICO - MODO DE DISPUTA ABERTO-

-EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-

Processo nº:153/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 053/2021 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item. Sistema: Registro de Preços

Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares, para atender a Gestão Municipal de Sade e setores do Município de Coromandel-MG, através de recursos próprios, Emendas Parlamentares nº 12157.307000/1200-03 e 1257.307000/1200-01, Portaria GM/MS 959/2020, Resolução SES/MG nº 6820 de 30/08/2019 e SES/MG nº 7461 de 31/03/2021, com participação exclusiva de Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, CNPJ de n° 18.591.149/0001-58, Seção de Compras e Licitações, através da pregoeira e equipe de apoio designada pela Portaria n° 030 de 29 de Junho de 2021, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.876 de 12 de Julho de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013, **Decreto Federal nº 10.024/2019**, Decreto Municipal nº 115 de 30 de Junho de 2020, Decreto Municipal nº 1.087 de 13 de Outubro de 2014, que regulamenta as contratações pelo **Sistema de Registro de Preços,** no município de Coromandel - MG, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**.

Da Sessão Pública do Pregão

A sessão pública deste pregão será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a) com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo descriminado:

Data da Sessão: 29/09/2021

Horário: 08:00 horas

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 2.876 de 12 de julho de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal n° 115 de 30 de Junho de 2020 e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos abaixo fixados.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a : aquisição de equipamentos médico hospitalares, para atender a Gestão Municipal de Sade e setores do Município de Coromandel-MG, através de recursos próprios, Emendas Parlamentares nº 12157.307000/1200-03 e 1257.307000/1200-01, Portaria GM/MS 959/2020, Resolução SES/MG nº 6820 de 30/08/2019 e SES/MG nº 7461 de 31/03/2021, com participação exclusiva de Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme descrição dos itens do termo de referência.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;
- 4.2- A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos,



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

- 4.3- Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4-Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.5- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 4.6- Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;
- 4.6.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário dos limites estabelecidos.
- a- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: https://www.licitanet.com.br/;
- 4.6.2- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.6.3- Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Coromandel, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.6.4- As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 4.6.5- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 4.6.6- O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 4.6.7- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Coromandel, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 4.6.8- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 4.7- Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:
- 4.7.1- Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 4.7.2-Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.7.3- Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- 4.7.4- Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS;
- 4.7.5- Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Coromandel MG;
- 4.8- A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 4.8.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 4.8.2- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 4.8.3- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.8.4- Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 4.8.5- Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.8.6- O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8.7- Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2- As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE,** visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.2.1- Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela pregoeira;
- 5.3- A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4- O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 5.5- Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos,



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

- 5.6- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.8- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.10- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.11- O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1- Valor unitário e total do item;
- 6.1.2- Marca:
- 6.1.3- Fabricante;
- 6.1.4- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 6.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1- No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2- A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3- Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4- O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5- As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira;
- 7.6- Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;
- 7.7- Na fase de lances, a pregoeira poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;
- 7.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.9- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.10- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de 1% (um por cento), em relação ao valor unitário estimado;

- 7.11- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12- A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.13- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.14- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16- Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02(duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.17- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.18- Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.19- Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.20- A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.21- No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 7.22-O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.23- Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;
- 7.24- Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.25- A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.26- Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26.1- O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.26.2- Entendem-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.26.3- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.26.4- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.26.5- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.26.6- Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 7.27- O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.28- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1-Produzidos no País;
- 7.28.2-Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.28.3-Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 7.28.4- Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.28.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30- O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 8.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- 8.2-Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.3- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 8.4- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6- A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro;
- 8.6.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.6.3- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.6.4- Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.6.5- A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.6.6- Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.6.7- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.6.8- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

8.6.9- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

- 9.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.1.3- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.1.4- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.1.5- Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.1.6- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 9.1.7- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 9.1.8- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.1.9- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.1.10- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

9.1.11- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

- A. Ato Constitutivo;
- 1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 2. Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor3, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- 6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor;
- F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;
- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;
- H. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- I. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- J. Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;
- K. Autorização de Funcionamento concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA, (para os itens que couber);
- L. Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede da licitante; (para os itens que couber);
- M. Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado satisfatoriamente contrato(s) contendo os itens objeto desta licitação ou cotados pela mesma;

N. DECLARAÇÕES:

- 1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
- 2. Declaração do Anexo IV Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
- 3. Declaração do Anexo V Conforme modelo de declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 9.3- O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.A) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 9.4- Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Coromandel/MG em vigor;
- 9.5- Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G.(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- 9.6- Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.7- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 9.8- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.9- Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.10- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.11- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.12- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.13- O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 9.14- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.15- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.16- As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11 - DOS RECURSOS:

- 11.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 11.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

- 11.4- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.5- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.3- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 12.4- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 12.5- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13- DO PREÇO

- 13.1- O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal referente aos serviços prestados, conforme atestado pela secretarias, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;
- 13.2- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias ao pleno atendimento dos serviços, objeto deste edital;



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 13.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria;
- 13.4- Só poderá haver revisão de preços para a equação econômico-financeira no prazo mínimo de 90(noventa) dias após a assinatura da ata.
- 13.5- O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

14- DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:
- 14.1.1 Sistema de Registro de Preços SRP conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- 14.1.2 Ata de Registro de Preços Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.1.3 Órgão Gerenciador Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 14.1.4 Órgão Participante Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
- 14.1.5 Detentor da Ata Licitante(s) vencedor(es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
- 14.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01(Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.
- 14.3 Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
- 14.4 Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, podendo a formalização, dar se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 14.4.1 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 14.4.2- Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 14.4.3 Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;
- 14.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.6 Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 11 do Decreto Municipal: "O Departamento de Licitações e Compras, promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços", ou pesquisa específica a fim de verificar a regularidade deste com os de mercado.
- 14.7 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.8 Os preços registrados serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Coromandel no site oficial www.coromandel.mg.gov.br, para orientação da Administração.
- 14.9 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.10 O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços.
- 14.11 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.
- 14.12 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 14.13 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 14.13.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 14.13.2 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 14.13.3 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- 14.13.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 14.13.5 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 14.13.6 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 14.13.7 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 14.14 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 14.14.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 14.14.2 Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 14.14.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 14.14.4 Tiver presentes razões de interesse público.
- 14.14.5 O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
- 14.14.6 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, Devidamente comprovado.
- 14.15 A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.

- 14.15.1 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e os respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 14.15.2 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 14.15.3 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- 15.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16- DO CONTRATO

- 16.1- Após a homologação da licitação, será firmado termo de contrato;
- 16.2- **Prazo de Vigência do Contrato**: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 16.3- Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coromandel, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;
- 16.4- **Da entrega dos itens**: Os Itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a Assinatura do Contrato e Emissão da A.C.S. (Autorização de Compras e Serviços). Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço: Rua Rio Branco n° 1070- Centro- Coromandel-MG.



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 16.5- O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 16.6- Alternativamente à convocação para comparecer perante à Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Artur Bernardes, 170, no Centro da Cidade de Coromandel-MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
- 16.7- Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;
- 16.8- Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

17 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- O preço permanecerá fixo e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

18 - DA ENTREGA DOS ITENS

- 18.1- A entrega deverá ser PARCELADA, conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em até 15 (quinze) dias após a emissão da A.C.S. (Autorização de Compras e Serviços) emitida pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel. O transporte e a entrega dos itens correrão por conta da empresa vencedora.
- 18.2- **Local de entrega**: Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Rio Branco n° 1070- Centro- Coromandel-MG.

19- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1 - DA CONTRATADA:

- A. Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos e condições determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- B. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

19.2- DA CONTRATANTE:

- A. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;
- B. Proceder à conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1- AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Coromandel, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3. Não mantiver a proposta;
- 4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 20.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
- 20.3- À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceito pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE COROMANDEL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE COROMANDEL. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 21.2- A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 21.3- Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 21.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 21.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 21.6- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 21.7- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 21.8- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 21.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

22.1 – Na licitação por registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico;
- 23.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 23.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF;
- 23.4- No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 23.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 23.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Coromandel;
- 23.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público;
- 23.9- Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 23.10- O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, http://www.coromandel.mg.gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidas ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Artur Bernardes, 170 Centro, Coromandel/MG, CEP: 38.550-000, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 23.11- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

- 23.12- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 23.13- Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 23.14- Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 23.15- A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 23.16- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 23.17- As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.coromandel.mg.gov.br/licitacoes;
- 23.18- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 23.19- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Coromandel revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 23.20- Para atender a seus interesses, o Município de Coromandel poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;
- 23.21- O Município de Coromandel poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 23.22- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Coromandel-MG, com exclusão de qualquer outro.
- 23.23- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- A. ANEXO I Termo de Referência;
- B. ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;
- C. ANEXO III Declaração Menor (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
- D. ANEXO IV Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- E. ANEXO V Declaração Referente à Habilitação;
- F. ANEXO VI Minuta da Futura Ata de Registro de Preços.

Coromandel/MG, 17 de Setembro de 2021.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA Prefeito Municipal de Coromandel

> Patrick César Sucupira Pregoeiro



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA-

-EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-

Processo nº:153/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 053/2021 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item. Sistema: Registro de Preços

Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares, para atender a Gestão Municipal de Sade e setores do Município de Coromandel-MG, através de recursos próprios, Emendas Parlamentares nº 12157.307000/1200-03 e 1257.307000/1200-01, Portaria GM/MS 959/2020, Resolução SES/MG nº 6820 de 30/08/2019 e SES/MG nº 7461 de 31/03/2021, com participação exclusiva de Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

1 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos médico hospitalares para o atendimento a pacientes do município de Coromandel – MG, que utilizam dos serviços públicos da área da saúde.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

Vide tabela abaixo:

Item Código	Doscricão	Marca	Ha	Qtde		Valor
item codigo	Descrição		Uli		Unitário	Total



1	200425	Mini Bicicleta Cicloergômetro. Sua estrutura metálica com acabamento em pinturaEletrostática;Possui pedais com tiras em velcro. Possui regulagem de força que é acionada por aperto.Confeccionado em Aço carbono.Itens inclusos em cada embalagem: Pedal Ciclo ergômetro,kit de chaves e parafusos,manual de instruções,Dimensões:33,5cm de altura,19cm de largura,39cm de comprimento,Peso: 2,5 kg.	N	4	
2	200939	Características Gerais: Cardioversor compostode um conjunto configurável desfibrilador bifásico/monitor configurável destinado à desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Constituído de corpo único possui tela de LCD de 8,4 polegadas com resolução de 800 X 600 pixels e sistema de navegação intuitivo por "touchscreen". Como monitor possui os seguintes parâmetros configuráveis: Eletrocardiograma (ECG) e Frequência Cardíaca (FC), Oximetria de Pulso e Pressão arterial nãoinvasiva, Capnografia e Impressora. REGISTRO NA ANVISA.	Z	1	



3	200944	Monitor Pressão Arterial não invasivo com Software – monitor de pressão arterial ambulatorial, interface compacta e portátil, faixa do paciente: adulto, pediátrico, neonatal, display TFT colorido de alta definição, interface de revisão de dados, como "lista de dados", "gráfico de tendência", "fonte grande", dados NIBPé clara num relance Comunicação com o PC, o software para PC pode obter a revisão dos dados, a análise dos resultados medidos, a visualização do gráfico de tendências, a impressão de relatórios e outras funções. RECURSOS DO SOFTWARE Conecte ao dispositivo por interface USB. REGISTRO NA ANVISA.	Z	2	
4	200940	Oxímetro não-invasivo portátil de mesa— Características Gerais: Medição de SpO2,Frequência de pulso, Tela de onda pletismográfica, Compatível com software de gestão de dados, Indicador de Perfusão, Tela LCD, Alarme audiovisual, Tabelas detendência. REGISTRO NA ANVISA.	UN	2	
5	200415	PEDESTAL PARA INFRA VERMELHO COM AJUSTE DE ALTURA.LARGURA 44 CM DIAMETRO TOTAL 44 CM. ALTURA 1,35,BIVOLTES ACOMPANHA A LÂMPADA.	UN	1	



		A Autoclave Digital Extra 75 litros, possui vários ciclos para programar e maior facilidade no ajuste de tempo e grau. Além disso, a autoclave utiliza água limpa a cada ciclo para dar maior qualidade no vapor liberado pelo equipamento. A Autoclave Digital Extra 75 litros é segura e resistente. Assim, sua câmara interna é confeccionada em aço inoxidável e o equipamento conta com um fecho de tampa de triplo estágio, que permite melhor execução da esterilização dos materiais. Câmara de esterilização em aço inoxidável; painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com			
6	198765	automático, com acompanhamentoatravés de displays e indicadores luminosos; fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial, sistema de porta com construção dupla totalmente em aço-carbono e aço inox laminado; guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização não necessita de tubulação para drenagem de água; Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou	UZ	2	
		funcionamento; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção; Mais de 16 dispositivos de segurança. Registro na Anvisa.			



7	200686	Aparelho de eletrodo seletivo. Display gráfico táctil(touch screen). Tubo de sucção com retratação automática e autolimpeza. Eletrodos de íons seletivos isentos de manutenção. Configurável em combinação com até 5 eletrólitos simultâneos. Eletrólitos analisados: Sódio, potássio, cloro, cálcio, lítio. Trabalhar em modo Stand Bay. Registrado na ANVISA.	UN	1	
8	199027	Aparelho de pressão adulto G, pode ser adaptado à mesa, parede. Trava de segurança com ajuste de altura, livre de mercúrio, visor claro que permite fácil visualização, possui tubo em espiral de longo alcance e compartimento traseiro para armazenamento da braçadeira e pera, manguito e pera livres Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, sistema de fecho de contato. - Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. - Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, mostrador tipo large, caixa plástica altamente resistente, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor, livre de mercúrio, com tubo em espiral para conexão com a braçadeira, compartimento traseiro para armazenamento da pera e braçadeira e o respectivo selo de vistoria e certificado individuais. - Pera Insufladora: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. - Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. - Embalagem: Individual, acondicionado em caixa de papelão.	UZ	2	



9	198606	Aparelho de Ultrassom 1 e 3 MHZ. Equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1MHz e 3MHz para fisioterapia. Apresenta a Era (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm, possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou3 MHz. A potência máxima de saída do ultrassom é de 21 Watts. Possui 46 protocolos pré-programados e 20 particulares. Frequência de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 1/2 e 1/5. Possui ainda uma tecla denominada Prog que permite a escolha de programas pré-programados de tratamento (gravados na memória do aparelho). Dimensões do Produto Peso: 2 kg Largura: 30 cm Altura: 15 cm Profundidade: 30 cm. Registrado na ANVISA. Qualidade igual ou superior a marccalbramed.		UZ	2			
---	--------	---	--	----	---	--	--	--



10	198748	equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares. Possui dois canais de ajustes de intensidade independentes. Possibilita a escolha de T (duração do pulso) de 50 μs a 500 μs e de R (frequência de repetiçãodos pulsos) de 0,5 Hz a 250 Hz. A seleção destes parâmetros (T e R) é feita viateclado de toque com as informações mostradas em display de cristal líquido. Amplitude de 250 mA para todos os canais. A corrente FES é indicada para prevençãoou tratamento de atrofia por desuso, aumento da circulação sanguínea local, reeducação muscular, manutenção ou aumento da amplitude de movimento e relaxamentode músculos espásticos. Já a corrente TENS é indicada para alívio sintomático etratamento da dor crônica, aumento a circulação sanguínea local, alívio sintomático dor pós-traumática aguda e dor pósoperatória aguda. Material: Metal e Polipropileno. Voltagem: Bivolt (automático). Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x Px A) . 01 Aparelho de Tens/Fes. 04 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm. 01 Cabo deconexão ao paciente(canal 1 e canal 2). 01 Cabo de força destacável. 01 Bisnagade gel100g. 01 Fusível de proteção sobressalente. Registrado na ANVISA.		S	3		
----	--------	--	--	---	---	--	--



11	200024	Aparelho Tens e fes. É um equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares. Possui quatro canais de ajustes de intensidade independentes. Possibilita a escolha de T (duração do pulso) de 50 μs a 500 μs e de R (frequência de repetiçãodos pulsos) de 0,5Hz a 250 Hz. A seleção destes parâmetros (T e R) é feita viateclado de toque comas informações mostradas em display de cristal líquido. Amplitude de 250 mA paratodos os canais. A corrente FES é indicada para prevençãoou tratamento de atrofia por desuso, aumento da circulação sanguínea local, reeducação muscular, manutenção ou aumento da amplitude de movimento e relaxamentodemúsculos espásticos. Jáacorrente TENS é indicada para alívio sintomático etratamento da dor crônica, aumento a circulação sanguínea local, alívio sintomáticodor pós-traumática agudae dor pós-operatória aguda. Material: Metal e Polipropileno. Voltagem: Bivolt(automático). Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x Px A). 01 Aparelho de Tens/Fes. 04Eletrodos de silicone 5cm x 5cm. 01 Cabo deconexão ao paciente (quatro canais). 01 Cabo de força destacável. 01 Bisnagade gel100g. 01 Fusívelde proteção sobressalente. Registrado na ANVISA.		UZ	2		
----	--------	--	--	----	---	--	--



12	198350	Aspirador cirúrgico de líquidos secreção. Protetor térmico automático. Capacidadedo recipiente : 1,3 litros; Tensão de operação: Bivolt 110/220 (VCA); Freqüência: 60Hz; Consumo: 70W; Sistema: Diafragma; Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável); Válvula automática de nível; Dimensões da embalagem: C = 35,5cm; L = 17,5cm; A = 22,5cm; Peso total com embalagem: 2,6kg. Registrado na ANVISA.	UN	2	
13	200945	Aspirador de secreção – Aspirador cirúrgico 3 litros, frasco em polivinil esterilizável em óxido de etileno, graduado, tampa do frasco com sistema anti-transbordo do líquido, por meio de boia, tampa com borracha para vedação hermética. REGISTRO NA ANVISA.	UN	2	
14	200811	Balança antropométrica adulto. Capacidade150 kg, divisões de 100g; Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos; Plataforma de 300 x 390 mm; Coluna de 1,20m e rodas. Fonte full range 90 a 240 VAC. Saída para impressora. Proteção da célula de carga contra impactos laterais. Fabricada em chapa de aço carbono pintada. Tapete antiderrapante de borracha para maior segurança da pessoa que será pesada. Pés de apoio da balança com regulagem para nivelamento de acordo com o piso onde será instalada. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Assistência técnica em todo território nacional.	UN	1	



15	195435	Balança antropométrica para obesos. Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos de14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Plataforma 400 x 500 mm com pintura a pó de alta resistência; Estrutura em aço carbono; Cor branca de pintura em esmalte PU; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima de pesagem. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 anode garantia; Assistência técnica em todo território nacional.	Z	1	
16	200408	BARRA PARALELA EM AÇO PARA FISIOTERAPIA EM 3 DIMENSÕES:PLATAFORMA 300 CM X 180 CM LARGURA . ALTURA DO PRIMEIRO CORRIMÃO : MÁXIMA 90 CM/MÍNIMA 52 CM LARGURA DOCORRIMÃO : MÁXIMA 60 CM/MÍNIMA 39 CM. PISO ANTIDERRAPANTE.	UN	1	
17	200409	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL DE AÇO CARBONO REGULAGEM 8 NÍVEIS.DIMENSÕES 111 CM X 148 CM X 60 CM AUTO BALANCEO COM CINTA DE FIXAÇÃO. DISTÂNCIA DO ACENTOCOM AJUSTE. SUPORTE DE PESO ATÉ 120 KG. Registro na Anvisa.	UN	1	
18	200410	BICICLETA SPINNING COM RODA DE ENÉRCIA DE 8 KG WCT FITNES.SUPORTE DE PESO 140 KG. Registro na Anvisa.	UN	1	



19	192540	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, BATERIA/NO BREAK MÍNIMO 24 HORAS, GABINETE EXTERNO AÇO/FERRO PINTADO, GABINETE INTERNO EM POLIPROPILENO, TEMPERATURA ENTRE +2ºC E +8ºC, PORTA VIDRO DUPLO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS VERTICAL, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CONTRA PORTA.	UN	2	
20	200423	Carrinho auxiliar com 3 prateleiras aço carbono e com rodinhas. Altura total: 92 cm - Largura total: 47 cm - Profundidade total: 30 cm . Peso do produto: 6 kg - Material Estrutura: Aço carbono - Material Prateleiras: MDF revestido 15 mm , pintura eletrostática.	UN	4	
21	21092	CARRO DE CURATIVOS AÇO INOXIDÁVEL - POSSUI BALDE E BACIA.	UN	2	
22	23452	Carro para material de limpeza em polipropileno. Possui balde espremedor, kit com mops líquido e pó, placa sinalizadora e pá, saco de vinil.	UN	1	
23	200942	Concentrador de oxigênio – Características gerais: Vazão de Oxigênio 0-5 L/Min,Dimensões 53,5mm x 30,5cm x 30 cm, Concentração de Oxigênio (Pureza) 93% ±3%, Voltagem110 Volts, Modo de Funcionamento contínuo, Pressão Máxima de Saída 8,5psi,Ruído = 45dB, Potência Elétrica 280 W, Sensor do Alarme de Concentração de Oxigênio < 82%. REGISTRO NA ANVISA.	UN	2	



24	194371	Eletrocardiógrafo ECG 12 S, portátil, resgistro em 3 canais com aquisição simultânea de 12 derivações, indicação de QRS e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, espaço na impressão para colocar nome do paciente e data, impressora de alta resolução 8 dots por mm, bateria interna recarregável com autonomia de 2 horas em uso (aproximadamente 30 exames), detecção e rejeição de marca-passo, 110 V, fabricação nacional, registrado na Anvisa	UZ	2	
25	200404	ESCADA DE CANTO COM 3 DEGRAUS CLASSIC COM RAMPA E CORRIMÃO DUPLOS. MATERIAL MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPITO LIXA ANTIADERENTE NOS DEGRAUS.PISO ANTIDADERENTE NA RAMPA COM REVESTIMENTO DE RAVENA PRETA. AJUSTE DAS BARRAS EM 2 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL.DIMENSÕES MONTADA EM FORMA DE CANTO.ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO :90 CM E MÁXIMA 139 CM. LARGURA 1,29 CM. COMPRIMENTO : 1,89 CM.	Z	1	
26	200405	Espaldar DE AÇO, suporta 120 kg, feito em aço 1020. Medidas (A x L x C) 215 x 100x48cm. Pintura eletrostática, Cores: Preto, cinza. Quantidade de barras: 10.	UN	1	



27	200411	Esteira Ep-16k até 120kg Motor 3.0. Peso: 42,30 kg - Motor: 3.0 Hp, dobrável: Sim - Peso suportado: Até 120kg - Dimensões com Embalagem (LxAxP): 70 cm x 126 cmx 162 cm - Motor: 3.0hp-cc - Velocidade Aproximada: 16km/h - Área de caminhada da Lona: 39x112cm (LxC) - Nível de Inclinação: menor de 1,5º e maior de 3,5º,Tensão: Bivolt, capacidade de Peso: até 120kg, amortecedor de Impacto: Sim - Trava Vertical: Sim - Chave de Segurança: Sim - Roda para Transporte: Sim, painel com 5 Funções: Velocidade, distância, tempo, caloria, batimento cardíaco) - Quantidade de Programas de exercícios com velocidade prédefinidas: 4. Garantia: 06 meses"	UN	1	
28	200955	Laringoscópio óptico – Características gerais: Obeso: Cabo + Lâminas curvas n° 3, 4 e 5. Iluminação: Lâmpada Xenon Halógena de 2.5V ou LED. Lâmina Fibra Óptica:Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz, acabamento acetinado para redução do brilho ereflexão, esterilizável e autoclavável, Cabo para Fibra Óptica: Cabos em metal àprova de ferrugem, leves e resistentes, cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança, abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável, alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável, esterilizável e autoclavável. REGISTRO NA ANVISA.	UN	1	



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

29	200956	Laringoscópio óptico adulto Adulto: Cabo + Lâminas curvas n° 2, 3 e 4,lluminação: Lâmpada Xenon Halógena de 2.5V ou LED. Lâmina Fibra Óptica: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz, acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão, esterilizável e autoclavável, Cabo para Fibra Óptica: Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes, cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança, abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável, alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável, esterilizável e autoclavável. REGISTRO NA ANVISA.	UN	1	
30	200957	Laringoscópio óptico infantil. Características gerais: Cabo + Lâminas curvas n°0, 1 e 2. Iluminação: Lâmpada Xenon Halógena de 2.5V ou LED. Lâmina Fibra Óptica: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz, acabamento acetinado para redução do brilho ereflexão, esterilizável e autoclavável, Cabo para Fibra Óptica: Cabos em metalà prova de ferrugem, leves e resistentes, cabo com superfície recartilhada, melhoraderência e segurança, abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável, alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável, esterilizávele autoclavável. REGISTRO NA ANVISA.	UN	1	

O custo estimado para a presente contratação é de **R\$ 177.699,00** (Cento e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais);



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

3 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 3.1- As empresas contratadas deverão entregar os itens dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 3.1.2- O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de aprovação pelo setor competente, que verificará a qualidade dos mesmos, se atende a todas as especificações, contidas no termo de referência para o recebimento definitivo ou recusa dos mesmos, que deverá ser manifestada em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do item. Sendo que a aceitação definitiva não implica a exclusão da responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, devendo o mesmo sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
- 3.1.3- Garantia dos equipamentos contra defeito de fabricação, conforme manual do fabricante, a contar da data da entrega no almoxarifado.
- 3.1-4- **Da entrega dos itens**: Os Itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a Emissão da A.C.S. (Autorização de Compras e Serviços). Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Rio Branco n° 1070- Centro- Coromandel-MG— CEP 38.550-000 Coromandel MG;
- 3.1.5 Condições de Pagamento: O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após cada etapa de fornecimento dos itens, na tesouraria do município, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da nota de liquidação de despesas e mediante a apresentação da nota fiscal;

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-

A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e do edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem ás exigibilidades, serão devolvidos e terão o pagamento cancelado.

5- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO-

O almoxarifado da secretaria de saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

6 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções aplicáveis no curso da licitação são aquelas previstas no edital.

7 - CRITERIOS DE ACEITAÇÃO

Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização e pelo Almoxarifado da Saúde da Prefeitura de Coromandel – MG.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 8.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de 1% (um por cento), em relação ao valor unitário estimado.

Coromandel/MG, 17 de Setembro de 2021.

Patrick César Sucupira Pregoeiro



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

<u>ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS</u>

Processo nº:153/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 053/2021 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item. Sistema: Registro de Preços

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	-	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

- -Registro do equipamento na ANVISA (exigência somente para os itens que couber);
- -Validade da proposta não inferior a 60 dias;
- -Valor Unitário por Item;
- -Valor Total Por Item;
- Valor Global da Proposta: R\$______, (xxx reais).
- -Os preços deverão ser expressos em reais e com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula,
- -Marca dos itens cotados;
- Indicação do responsável pela assinatura do contrato em caso de adjudicação da proposta;
- Folder ilustrativo dos itens cotados (prospecto/catálogo), com as características e especificações do mesmo. O mesmo deverá estar redigido em língua portuguesa, em que fiquem claras as características do objeto ofertado, visando a análise de adequação dos produtos cotados com as especificações do termo de referência.
- Condições de Pagamento: O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após cada etapa de fornecimento dos itens, na tesouraria do município, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da nota de liquidação de despesas e mediante a apresentação da nota fiscal;
- Local da entrega: Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Rio Branco nº 1070- Centro-Coromandel-MG— CEP 38.550-000 Coromandel MG;



_		gistro de Preços: A Ata o por 12 (doze) meses.	de Registro de Preços inicia-se na
	 de	de 2021.	
			_
		Razão Social da Empresa	
		CNPJ Representante Legal	



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR-

Processo nº:153/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 053/2021 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item. Sistema: Registro de Preços

=	-	,i nº,i									
de seu r DECLARA, junho de	epresenta , para fins 1993, acr	nte legal, do dispos escido pel pito) anos	o Sr to no ino a Lei nº	ciso V do	lo art. 2 le 27 d	oortador 7 da Lei e outubi	do CPF Federal o de 199	nº nº 8.6 99, qı	566/93 ue não	de 21 empr	, L de ega
menor de	16 (dezes	sseis) anos,	, salvo na	a condiçã	ío de a _l	orendiz.					
		de		_de 2021							
			 Razâ	ío Social CN		oresa					
			Re	present	ante Le	gal					



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP-

Processo nº:153/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 053/2021 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item. Sistema: Registro de Preços

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
, inscrita no CNPJ sob nº, está enquadrada como
(Microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º
da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro
que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123/2006.
/,dede 2021.

Representante Legal



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO V--DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO-

Processo nº:153/2021 Modalidade: Pregão Edital nº: 053/2021 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item. Sistema: Registro de Preços

A empresa				-	_		
neste ato repres	sentada p	oelo Sr	, CP	F sob o n	<u> </u>	decla	ara sob as
penas da lei, q habilitação no ocorrências post	presente	•		-		-	•
	/	de	de 2	2021.			
		Ra	zão Social da E CNPJ	mpresa			
		F	Representante	Legal			



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO VI - MINUTA DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-CONTRATO N°----/2021-

Aos () dias do mês de de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de
Coromandel-MG, com sede na Rua Artur Bernardes, n.º 170, Centro, nesta cidade de
Coromandel/MG, neste ato representado pelo Sr. Fernando Breno Valadares Vieira ,
orasileiro, solteiro, CPF de nº 090.207.926-36, nos termos do art. 15 da Lei Federal
3.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação
das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № º
053/2021 , por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, Ata de Julgamento de
Preços, e homologada conforme Processo nº 153/2021 , resolve registrar os preços para
utura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, para atender a Gestão
Municipal de Sade e setores do Município de Coromandel-MG, através de recursos
oróprios, Emendas Parlamentares nº 12157.307000/1200-03 e 1257.307000/1200-01,
Portaria GM/MS 959/2020, Resolução SES/MG nº 6820 de 30/08/2019 e SES/MG nº 7461
de 31/03/2021, com as especificações, os quantitativos, constantes do edital e seus anexos
e mapa de apuração, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a proposta
apresentada pela empresa abaixo qualificada, observada as condições enunciadas nas
cláusulas que se seguem:
, a a s a la s a s a s a s a s a s a s a
FORNECEDOR REGISTRADO EM 1º LUGAR:, localizado na rua
, n° no bairro, na cidade de, estado de, cujo
CNPJ é, neste ato representado por, conforme
Ata de julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com valor total estimado
de

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I - A presente licitação tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, para atender a Gestão Municipal de Sade e setores do Município de Coromandel-MG, através de recursos próprios, Emendas Parlamentares nº 12157.307000/1200-03 e 1257.307000/1200-01, Portaria GM/MS 959/2020, Resolução SES/MG nº 6820 de 30/08/2019 e SES/MG nº 7461 de 31/03/2021, em que são discriminados a apresentação de cada produto, preços de referência, o consumo estimado e o prazo para entrega, conforme descrito no Anexo I, integrante do Edital 053/2021.

II- O fornecimento dos itens será "parcelado" de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo para fornecimento dos itens será de no máximo 05 (cinco) dias, após a emissão de cada autorização de fornecimento, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

 a) A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de materiais medico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- **III** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
- II Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis detentores da ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- **III** Caberá à detentora da ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **IV** Quanto da manifestação da utilização pelo órgão ou entidade, o órgão gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

- I Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico 053/2021.
- II Em cada fornecimento decorrente desta ATA, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.087/2014, que instituiu o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico 053/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico 053/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE E FORNECIMENTO:

- I Em cada fornecimento de item, o mesmo deverá ser efetuado nos locais indicados pelo setor requisitante. O Prazo para fornecimento deste, será de no máximo 05 (cinco) dias, após a emissão de cada autorização de fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 01(um) dia útil, contado da data da comunicação à empresa através do setor de compras.
- III- Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Rio Branco n° 1070- Centro- Coromandel-MG;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 dias após o fornecimento dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas atestada e vistada pelos órgãos de fiscalização.
- II No ato da assinatura da Ata de Registro de preços, a empresa vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- I A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento, ficando estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.
- II Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, entre outros, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- **IV** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- **V** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

- **VI** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- **VII** A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- I A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
- II A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de até 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- III Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- **IV** As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:

- I Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- II Os preços poderão ser realinhados nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do Inciso II e do § 5º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- III O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- IV No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, determinar a negociação dos preços e adequação ao praticado no mercado, convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação e/ou revogar a Ata de Registro de Preços.



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar e estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO: A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO:



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, sendo a dotação orçamentária informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico 053/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme mata de apuração, anexo ao presente instrumento (art. 55, XI).
- II O contrato (empenho, autorização de compra, ou outro similar) confeccionado em decorrência do registro de preços, poderá nas mesmas condições contratuais, sofrer alterações nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93;
- **III** A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.
- **IV** Fica eleito o foro desta Comarca de Coromandel-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- **V** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Instituidor do Registro de preços no Município, com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art. 55, XII).

	Coromandel – MG, _	de	de 2021.
	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL		
	FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA PREFEITO MUNICIPAL		
TESTEMUNHAS:	DETENTORA DA ATA		
Nome:			
Nome: CPF:			